



Pesquisa de Preços nº 049/2022
Termo de Compromisso PRONON 2018 - LLA

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 049/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONJUNTO DE REAGENTES (KIT) PARA EXTRAÇÃO DE DNA PARA MICROBIOMA

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 15.225,00 (Quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais).

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de Pesquisa de Preços nº 049/2022.

1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de aquisição de **CONJUNTO DE REAGENTES (KIT) PARA EXTRAÇÃO DE DNA PARA MICROBIOMA**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do Termo de Compromisso PRONON 2018 - LLA firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a um **CONJUNTO DE REAGENTES (KIT) PARA EXTRAÇÃO DE DNA PARA MICROBIOMA** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM I – REAGENTES (KIT) PARA EXTRAÇÃO DE DNA TOTAL PARA MICROBIOMA				
Qtde.	UN	Especificações	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo

Pesquisa de Preços nº 049/2022- Termo de Compromisso PRONON 2018 - LLA. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.

Pesquisa de Preços nº 049/2022
Termo de Compromisso PRONON 2018 - LLA

7 KITS (50 reações cada)	KIT	CONJUNTO (KIT) PARA EXTRAÇÃO DE DNA TOTAL PARA MICROBIOMA.	R\$ 43,50 (por reação)	R\$ 15.225,00
COMPLEMENTAÇÃO DO DESCRITIVO TÉCNICO				
<p>Conjunto de reagentes (kit) para extração e purificação DNA do microbioma a partir de amostras variadas (incluindo espécimes clínicos, especialmente fezes), com alto rendimento e qualidade, para uso em aplicações tais como: análise de sequenciamento de genoma completo, análise de microbioma baseada em 16S rDNA e estudos de sequenciamento tipo shotgun (metagenômica). Rendimento acima de 20 µg de DNA/preparação. O procedimento de purificação deve garantir a remoção do DNA do hospedeiro (humano).</p> <p>Apresentação com 50 preparações.</p> <p>Validade mínima: 6 meses após o recebimento.</p> <p>O kit que foi padronizado e testado para o projeto Microbioma é o kit da <u>Zymo</u> que é o mais adequado às nossas necessidades.</p>				

3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do Termo de Compromisso PRONON 2018 - LLA com a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- a) **Veritas** – marina.navarro@veritasbio.com.br
- b) **Grupo Br4** – livia.leite@grupobr4.com.br
- c) **Interpriser** – comercial04@interpriserbrasil.com.br
- d) **Sinapse** – sinapse@sinapsebiotecnologia.com.br

5 - DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

5.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 049/2022, as empresas a seguir relacionadas:

- a) **INTERPRISER INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.949.449/0001-01, apresentou proposta de preços com validade de **10 (dez) dias** para fornecimento de 07 (sete) kits de Conjunto de reagentes para extração de DNA total para microbioma, marca Zymo Research, no valor unitário de **R\$ 2.867,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais)** perfazendo a importância de total de

Pesquisa de Preços nº 049/2022
Termo de Compromisso PRONON 2018 - LLA

R\$ 20.069,00 (Vinte mil e sessenta e nove reais), com prazo para entrega de 40 (quarenta) dias.

b) GRUPO Br4 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.511.115/0001-67 apresentou proposta de preços com validade de **30 (trinta) dias** para fornecimento de 07 (sete) kits de Conjunto de reagentes para extração de DNA total para microbioma, marca Zymo Research, no valor unitário de **R\$ 3.314,44 (Três mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)** perfazendo a importância total de **R\$ 23.201,08 (Vinte e três mil, duzentos e um reais e oito centavos)**, com prazo para entrega de 07 (sete) dias.

c) SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.371.251/0001-08, apresentou proposta de preços com validade de **19 (dezenove) dias** para fornecimento de 07 (sete) kits de Conjunto de reagentes para extração de DNA total para microbioma, marca Zymo, no valor unitário de **R\$ 4.550,28 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)**, perfazendo a importância total de **R\$ 31.851,96 (Trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)**, com prazo para entrega de até 60 (sessenta) dias.

6 – DO JULGAMENTO

6.1. Das Empresas Desclassificadas

6.1.1. A empresa **INTERPRISER INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.949.449/0001-01, embora tenha apresentado proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que os itens ofertados não atendem as especificações técnicas o que impactaria no resultado a ser obtido com as amostras, por este motivo a referida empresa foi **DECLASSIFICADA tecnicamente** com a seguinte informação: “O kit de purificação de DNA de fezes e de colo (Quick-DNA Fecal/Soil Microbe Miniprep Kit, Cat. 6010) não apresenta as características específicas para eliminar o viés associado a eficiência nas análises de microbioma ou metagenoma apresentado pelo Kit de purificação de DNA microbiano (ZymoBIOMICS DNA Miniprep Kit, Cat. D4300)”.

Pesquisa de Preços nº 049/2022
Termo de Compromisso PRONON 2018 - LLA

6.2. Das Empresas Classificadas

6.2.1. Considerando que a empresa **GRUPO Br4 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, apresentou o segundo menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável, o qual constatou-se que a mesma atende integralmente a todos os requisitos exigidos na Especificação Técnica (Anexo I da Solicitação de Proposta).

6.2.2. Superada a fase de análise técnica da proposta, passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

6.2.3. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências legais:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de



Pesquisa de Preços nº 049/2022
Termo de Compromisso PRONON 2018 - LLA

ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

6.2.4. Neste sentido a empresa **GRUPO Br4 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, logrou vencedora por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

7. DO VALOR CONTRATADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 23.201,08 (Vinte e três mil, duzentos e um reais e oito centavos)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Compromisso PRONON 2018 - LLA.

7.2. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

7.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, cujos dados pormenorizados serão detalhados no contrato entabulado entre as partes.

7.5. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.



Pesquisa de Preços nº 049/2022
Termo de Compromisso PRONON 2018 - LLA

7.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

7.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

8 – DOS PRAZOS DE ENTREGA

8.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o equipamento em um prazo de **07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra**, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

8.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega dos medicamentos, via e-mail (jessica.travesani@pelepequenoprincipe.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

8.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

9.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no



Pesquisa de Preços nº 049/2022
Termo de Compromisso PRONON 2018 - LLA

137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

10.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Inexigibilidade.

10.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.

11 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A formalização da contratação será mediante recebimento da respectiva ordem de compra, respeitando o descritivo técnico, valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 09 de maio de 2022.

Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações

